

**1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 198/2019  
Processo 59500.000469/2020-11, Nº Transferência 699519**

<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): <b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>  Nome da autoridade competente: <b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Número do CPF: <b>027.935.264-60</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</b>  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - <b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.</b></p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf</b>  Nome da autoridade competente: <b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b>  Número do CPF: <b>008.261.025-81</b>  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - <b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf</b>  Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – <b>6ª Superintendência Regional - Codevasf</b></p>
<p><b>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b>  <b>1º Termo Aditivo ao TED nº 198/2019</b> visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 198/2019 por mais 12 (meses) objetivando a finalização dos Contratos relacionados à execução de seu objeto. Processo <b>59500.000469/2020-11, Nº SIAFI: 699519.</b></p>
<b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES</b>
<b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  III - descentralizar os créditos orçamentários;  IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  VI - aprovar as alterações no TED;  VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.  XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do</p>

TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.				
<b>4.2. Unidade Descentralizada</b>				
<p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  V - aprovar as alterações no TED;  VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</p>				
<b>5. VIGÊNCIA</b>				
O prazo de vigência deste <b>Termo de Execução Descentralizada será até 30/06/2023</b> , podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.				
<b>Início: 30/12/2019 e Fim: 30/06/2023</b>				
<b>6. VALOR DO TED: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</b>				
<b>7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>				
PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN33	300	4.4.90.52	<b>496.382,00</b>
	MDR-PLN33	300	4.4.90.51	<b>458.618,00</b>
	MDR-PLN33	300	4.4.90.52	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>8. BENS REMANESCENTES</b>				
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim ( X ) Não				
<b>9. DAS ALTERAÇÕES</b>				
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão				

<p>ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pela unidade descentralizadora e descentralizada.</p>	
<b>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
<b>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>	
<b>11.1. Denúncia</b>	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
<b>11.2. Rescisão</b>	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
<b>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</b>	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.</p>	
<b>13. PUBLICAÇÃO</b>	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
<b>14. ASSINATURA</b>	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
<hr/> <p><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF <b>Diretor Presidente</b></p>	<hr/> <p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano <b>Secretária</b></p>

**PLANO DE TRABALHO – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº  
198/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**c) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**

Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021

**d) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - **Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **195011 – 6ª Superintendência Regional - Codevasf**

**3. OBJETO:**

**1º** Termo Aditivo ao TED nº 198/2019 visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº **198/2019** por mais 12 (dose) meses, objetivando a finalização dos Contratos relacionados à execução de seu objeto. **Processo 59500.000469/2020-11, Nº SIAFI: 699519.**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 198/2019, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Ordem de Fornecimento: 6.0649/2019** – Fornecimento de 01 und de Scanner Kodak 13200, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561212, no valor de R\$ 15.980,00. Situação: O equipamento foi fornecido. Valor liquidado R\$ 15.980,00; valor pago R\$ 15.980,00. (total empenhado - liquidado 100%).
  - **Ordem de Fornecimento: 6.0650/2019** – Fornecimento de 04 und de Computador DELL VOSTRO 3470, com Monitor de Vídeo de 21,5. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561213, no valor de R\$ 23.648,00. Situação: Os equipamentos foram fornecidos. Valor liquidado R\$ 23.648,00; valor pago R\$ 23.648,00. (total empenhado - liquidado 100%).
- RESERVA TÉCNICA UTILIZADA:** R\$ 25.238,00, saldo Reserva Técnica não liquidado R\$ 5.814,00.
- **Ordem de Fornecimento: 6.0004/2020** – Fornecimento de 03 und de Trator Agrícola. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561312, no valor de R\$231.900,00. Situação: Os equipamentos foram fornecidos. Valor liquidado R\$ 231.900,00; valor pago R\$ 231.900,00. (total empenhado - liquidado 100%).
  - **Ordem de Fornecimento: 6.0006/2020** – Fornecimento de 01 und de Carreta Agrícola. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561314, no valor de R\$22.290,00. Situação: O equipamento não foi fornecido. Valor liquidado R\$ 0,00; valor pago R\$ 0,00. (total empenhado - liquidado 0,0%).
  - **Ordem de Fornecimento: 6.0005/2020** – Fornecimento de 02 und de Arado Reversível. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561320, no valor de R\$ 18.700,00. Situação: Os equipamentos foram fornecidos. Valor liquidado R\$ 18.700,00; Valor pago: R\$ 18.700,00. (total empenhado – liquidado 100%).
  - **Ordem de Fornecimento: 6.0003/2020** – Fornecimento de 01 und de Maquina Ensiladeira com Eixo Cardan para Trator. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561400, no valor de R\$ 8.050,00. Situação: Os equipamentos foram fornecidos. Valor liquidado R\$ 8.050,00, Valor pago: R\$ 8.050,00. (total empenhado – liquidado 100%).
  - **Ordem de Fornecimento: 6.0651/2019** – Fornecimento de 01 und de Retroescavadeira, conforme Edital 12/2019. Emitida Nota de Empenho nº 2019NE561310, no valor de R\$ 215.000,00. Situação: O equipamento foi fornecido. Valor liquidado R\$ 215.000,00; Valor pago R\$ 215.000,00. (total empenhado – liquidado 100%).

**ORDENS DE FORNECIMENTOS EMPENHADAS:** R\$ 2495.940,00, Saldo não liquidados: R\$ 442,00.

- **Contrato: 6.169.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de vias urbanas e rurais, em municípios diversos, localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 19.200m<sup>2</sup> (dezenove mil e duzentos metros quadrados) de pavimento. Emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561106, no valor de R\$ 458.618,00. Situação: Os serviços estão em andamento. Valor liquidado R\$ 64.484,81, pago R\$ 64.484,81, falta pagar R\$ 394.133,19. (total empenhado - liquidado 14,1%).
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato: 6.169.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de vias urbanas e rurais, em municípios diversos, localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 19.200m<sup>2</sup>. Por um período de 7(sete) meses, contados a partir de 17 de março de 2021, passando seu vencimento final para 17 de outubro de 2021.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato: 6.169.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de vias urbanas e rurais, em municípios diversos, localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 19.200m<sup>2</sup>. Por um período de 127(doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2021, passando seu vencimento final para 18 de outubro de 2022.

##### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º ADITIVO AO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Justifica-se o aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações por meio dos contratos celebrados, visando melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população dos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Claudio Cajado, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 (doze) meses**, passando sua vigência para 30/06/2023, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

##### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

##### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

##### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

##### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Execução de pavimentação	Unid	1	496.382,00	496.382,00	30/12/2019	30/06/2023

	Aquisição de Máquinas – Equipamentos e Veículos			458.618,00	458.618,00	30/12/2019	30/06/2023
2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	458.618,00	45.000,00	30/12/2019	30/06/2023
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.000.000,00		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 – Execução de Obras Civas	<i>Não</i>	R\$ 496.382,00
44.90.52 – Aquisição de Máquinas – Equipamentos - Veículos		R\$ 458.618,00
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (RESERVA TÉCNICA)	<i>Sim</i>	R\$ 45.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília,

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Presidente

**13. APROVAÇÃO**

Brasília,

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Secretária